

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1365/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**

**OBJETO:** Contratação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle de organismo e seres vivos agentes de doenças e enfermidades e limpeza e desinfecção de caixa de água nos prédios das Unidades Básicas de Saúde PSF I II III IV E V e Hospital de pequeno porte Bartolomeu Bandeira Barros. Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão –TO.

|                                           |              |           |                                                                                      |
|-------------------------------------------|--------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ENVIO DAS PROPOSTAS</b>                |              |           | E-mail: <a href="mailto:comprassaudelagoa@gmail.com">comprassaudelagoa@gmail.com</a> |
| <b>INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS</b> |              |           | DIA:24/10/2025                                                                       |
| <b>DATA</b>                               | <b>FINAL</b> | <b>DE</b> | DIA: 30/10/2025                                                                      |
| <b>RECEBIMENTO</b>                        |              | <b>DE</b> |                                                                                      |
| <b>PROPOSTAS</b>                          |              |           |                                                                                      |

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1365/2025  
PREÂMBULO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.342.968/0001-85**, na cidade de Lagoa da Confusão- TO, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Legislativo Municipal Nº 04, de 02 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Este Processo é conduzido pelo Agente de Contratação designado pelo Decreto Legislativo Municipal nº 074, de 27 de fevereiro de 2025.

## **1 - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente certame consiste na Contratação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle de organismo e seres vivos agentes de doenças e enfermidades e limpeza e desinfecção de caixa de água nos prédios das Unidades Básicas de Saúde PSF I II III IV E V e Hospital de pequeno porte Bartolomeu Bandeira Barros. Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão -TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. A participação na presente dispensa se dará de forma eletrônica.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de sua proposta.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Anteprojeto, Projeto Básico ou do Projeto Executivo;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração de algum dos documentos supramencionados, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Sociedades cooperativas.

2.2.4.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.2.4.2. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### 3 - DO INGRESSO NA DISPENSA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.1.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **comprassaudelagoa@gmail.com**, **fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa de licitação**, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Licitação, mediante protocolo **NA RECEPÇÃO DA PREFEITURA**;

3.1.2. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**3.9.** No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, entregar DECLARAÇÃO UNIFICADA, conforme modelo em anexo.

#### **4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

4.1. Encerrada a fase de cadastramento da proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora ficar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. Contiver vícios insanáveis;

4.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **5 - DA HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, poderá ser verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e poderá ser efetuada de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso serão:

#### **5.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.3.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.3.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

5.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de **documento comprobatório de seus administradores**;

5.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



5.3.1.5. **No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.3.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

5.3.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **5.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

5.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (**Cartão CNPJ**)

5.3.2.2. Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

5.3.2.3. Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.3.2.4. Prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.3.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

5.3.2.6. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

### **5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

#### **5.5. Habilitação de Qualificação Técnica:**

5.5.1. Comprovação de aptidão mediante apresentação de **Atestado de serviços similares ao objeto da licitação** fornecido por pessoa jurídica de direito público, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.

5.5.2 **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme art. 69, inciso I da Lei 14.133/2021.



**5.6** A Documentação de Habilitação exigida neste aviso será dispensada parcialmente nas **contratações de entrega imediata**, e aquelas cujo preço médio fique **abaixo de 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação** do art. 75, inciso I e II, conforme amparo legal previsto no art. 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, **mantendo-se obrigatória a apresentação dos documentos constantes no item 5.3.2 deste edital.**

**5.7.** Documentação Complementar de Habilitação:

**5.7.1.** Anexo de Declarações Unificada.

**5.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**5.8.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais **quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**

**5.9.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.**

**5.10.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**5.10.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

**5.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**6.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar

instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **7 - DAS SANÇÕES**

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

7.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)

anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O procedimento será divulgado no Site da Prefeitura (Aviso de Dispensa) através do Portal da Transparência, Diário Oficial, SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Tocantins e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

## 9 - ANEXOS

9.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Aviso, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Financeira;

Anexo III – Declaração Unificada;

Anexo IV – Minuta do Contrato.

Lagoa da Confusão - TO, 13 de outubro de 2025.

---

**Ricardo Messias Beserra Fonseca**  
**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA****Poder Legislativo de Lagoa da Confusão - TO****Processo Administrativo Nº 1365/2025****Dispensa de Licitação Nº 024/2025****Tipo:** Menor Preço Global.

**OBJETO:** Contratação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle de organismo e seres vivos agentes de doenças e enfermidades e limpeza e desinfecção de caixa de água nos prédios das Unidades Básicas de Saúde PSF I II III IV E V e Hospital de pequeno porte Bartolomeu Bandeira Barros. Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão –TO.

**RAZÃO SOCIAL:****CNPJ:**

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

**INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO****Banco:****Agência:****Conta:****Chave Pix:****Titular/Razão Social:****REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:****Nome Completo:****Nacionalidade****Estado Civil:****CPF:****RG:****E-mail:****Telefone:**

Planilha da Proposta:

| ITEM | UN  | QTD. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                           | MARCA     | VALOR GLOBAL |
|------|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 01   | SEV | 01   | <ul style="list-style-type: none"><li>DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE ORGANISMO E SERES</li></ul> | R\$: XXXX | R\$: XXXX    |



|                                             |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |           |
|---------------------------------------------|-----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                             |     |    | VIVOS AGENTES DE DOENÇAS E ENFERMIDADES E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA NO CONTROLE <ul style="list-style-type: none"><li>HOSPITAL DE PEQUENO PORTE BARTOLOMEU BANDEIRA BARROS</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                             |           |           |
| 02                                          | SEV | 05 | <ul style="list-style-type: none"><li>DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE ORGANISMO E SERES VIVOS AGENTES DE DOENÇAS E ENFERMIDADES E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA</li><li>PSF I – DONA ANA MARTINS</li><li>PSF II – ASSENTAMENTO LOROTY</li><li>PSF III – PRÓXIMO À BEIRA DA LAGOA</li><li>PSF IV – SETOR NOVO JARDIM</li><li>PSF V – SETOR PORTAL DO CERRADO</li><li></li></ul> | R\$: XXXX | R\$: XXXX |
| Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____) |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |           |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

1) Declaramos que esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

2) Declaramos que os valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, não assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3) Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno

acordo com os requisitos de habilitação estabelecidos neste Processo Administrativo, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

- 4) Declaramos que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5) Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 6) Declaramos, por fim que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Lagoa da Confusão -TO 09 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

CPF

Carimbo de CNPJ da empresa

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE D

**Processo Administrativo Nº 1365/2025 - FMS**

**Dispensa de Licitação Nº 024/2025 – FMS**

**Tipo:** Menor Preço Global/Mês.

**OBJETO:** Contratação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle de organismo e seres vivos agentes de doenças e enfermidades e limpeza e desinfecção de caixa de água nos prédios das Unidades Básicas de Saúde PSF I II III IV E V e Hospital de pequeno porte Bartolomeu Bandeira Barros. Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão –TO.

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, com o endereço eletrônico \_\_\_\_\_, situada no Estado de \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **da DISPENSA DE LICITAÇÃO** acima epigrafada sob as penalidades cabíveis, que:

**I** - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

**II** - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**III** - Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

**IV** - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**V** - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**VI** - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

**VII** - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

**VIII** – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Lagoa da Confusão -TO 09 de outubro de 2025.

---

Assinatura do representante legal  
CPF  
Carimbo de CNPJ da empresa

SECRETARIA DE  
SAÚDE



PREFEITURA DE  
**LAGOA**  
DA CONFUSÃO  
*Pra frente é que se anda!*  
Adm: 2025 a 2028